



EDITAL SECOR Nº 92/2022

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento o que segue:

- I. no dia **26 de janeiro de 2023** será realizada a **INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA ANUAL DE 2022** na **Vara do Trabalho de Frederico Westphalen**, situada na Rua Tenente Portela, nº 789;
- II. a correção ordinária encontra-se prevista nos artigos 44, I, 45 e 46, V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e observará os procedimentos previstos nos artigos 42 a 57 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional (Provimento nº 269, de 28 de agosto de 2019), além de outros específicos que se entendam necessários, e será desenvolvida mediante a utilização do instrumental oferecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC para o exame prévio dos processos em trâmite na Unidade Judiciária correccionada, dos dados estatísticos, do cumprimento de metas estabelecidas por este Tribunal e pelo CNJ e das rotinas da Secretaria. Os processos que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) serão examinados no respectivo sistema;
- III. excepcionalmente, poderá a inspeção ocorrer por meio remoto, como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19). Nesse caso, a Unidade será devidamente comunicada, e os procedimentos transcorrerão de acordo com o previsto na Portaria Conjunta nº 16, de 08 de maio de 2020, com as alterações da Portaria nº 08, de 17 de fevereiro de 2022;
- IV. conforme dispõe o artigo 48 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional, os Juízes e Servidores da Unidade Judiciária deverão acompanhar a inspeção, prestando apoio e fornecendo as informações solicitadas;
- V. estará na **Vara do Trabalho de Frederico Westphalen** no dia **26.01.2023**, das **14h às 14h30min**, à disposição de partes, advogados, peritos e demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária;
- VI. deverá ser dada imediata publicidade a este documento, inclusive com a sua afixação no lugar de costume na Unidade Judiciária, dando-se ciência, especialmente, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB dessa localidade.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional